



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.482ª sessão da 2ª Câmara realizada em 26 de agosto de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Shirley Alexandra Ferreira
Comparecimento: Edwaldo Pereira de Salles, Gislana da Silva Carlos, Shirley Alexandra Ferreira e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Juarez Raposo Oliveira

Julgamentos:

- PTA nº. 15.000098677-14 - Autuado: ALEXANDRE DRUMMOND VIEIRA - Impugnação nº(s): 40.010160334-00 (ALEXANDRE DRUMMOND VIEIRA - Procurador: MARCELO BRAGA RIOS) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: Nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG e conforme decisão proferida na sessão do dia 06/08/26, o processo foi retirado de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 10/09/26.

- PTA nº. 15.000098403-28 - Autuado: MYRIAM VIEIRA BELLO DE OLIVEIRA - Impugnação nº(s): 40.010160469-43 (MYRIAM VIEIRA BELLO DE OLIVEIRA - Procurador: MARCELO BRAGA RIOS) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: Nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG e conforme decisão proferida na sessão do dia 06/08/26, o processo foi retirado de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 10/09/26.

- PTA nº. 15.000098402-47 - Autuado: SERGIO ROCHA VIEIRA - Impugnação nº(s): 40.010160332-48 (SERGIO ROCHA VIEIRA - Procurador: MARCELO BRAGA RIOS) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: Nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG e conforme decisão proferida na sessão do dia 06/08/26, o processo foi retirado de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 10/09/26.

- PTA nº. 15.000098366-14 - Autuado: FELIPE DRUMOND VIEIRA - Impugnação nº(s): 40.010160333-29 (FELIPE DRUMOND VIEIRA - Procurador: MARCELO BRAGA RIOS) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: Nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG e conforme decisão proferida na sessão do dia 06/08/26, o processo foi retirado de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 10/09/26.

- PTA nº. 01.004573342-48 - Autuado: BAR & RESTAURANTE MINEIRO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160580-89 (ELOI DAVI TEIXEIRA DE FARIA - Procurador: CAIO DALLA VALLE KRETLI CANTAO) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pelo Conselheiro Wertson Brasil de Souza, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 02/09/26, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Gislana da Silva Carlos (Relatora) e Edwaldo Pereira de Salles (Revisor), que, em preliminar, rejeitavam a arguição de nulidade do lançamento e, ainda, indeferiam o pedido de perícia formulado pela Impugnante. No mérito, a Conselheira Gislana da Silva Carlos (Relatora), julgava parcialmente procedente a Impugnação, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 1654/1657 e, ainda, adequava a Multa Isolada do art. 55, inciso II, da Lei nº 6.763/75 ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto incidente na operação, considerando-se o limite estabelecido no art. 55, § 2º, inciso I da mesma Lei, e o Conselheiro Edwaldo Pereira de Salles (Revisor), que julgava parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 1654/1657.

- PTA nº. 01.004820177-57 - Autuado: MINERACAO SERRAS DO OESTE LIMITADA - Impugnação nº(s): 40.010161395-00 (MINERACAO SERRAS DO OESTE LIMITADA) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar ao representante da Autuada que apresente procuração regularizada no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, nos moldes do SIARE. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Renan Luis do Prado Rangel e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Juarez Raposo Oliveira.

ACÓRDÃO: 24.266/26/2ª.

- PTA nº. 01.004819948-21 - Autuado: MINERACAO SERRAS DO OESTE LIMITADA - Impugnação nº(s): 40.010161393-56 (MINERACAO SERRAS DO OESTE LIMITADA) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar ao representante da Autuada que apresente procuração regularizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos moldes do SIARE. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Renan Luis do Prado Rangel e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Juarez Raposo Oliveira.

ACÓRDÃO: 24.267/26/2ª.

- PTA nº. 16.026847816-36 - Requerente: HELANI CRISTINA FORTALEZA DA SILVA - Impugnação nº(s): 40.010159703-96 (HELANI CRISTINA FORTALEZA DA SILVA) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Shirley Alexandra Ferreira - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.268/26/2ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Shirley Alexandra Ferreira - Presidente

CCMG